



**REQUERIMENTO Nº** RQ 831/2019

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

L I D O  
Em, 13/08/19  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Requer, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, informações sobre o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Núcleo Bandeirante (RA-VIII).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes informações:

- Qual é o quadro funcional ideal da referida Unidade? O quadro está completo? Há carência de servidores?
- Em caso positivo, quais são as carências, devendo ser listadas por especialidade e/ou categoria principal?
- Qual é a capacidade de atendimento da Unidade?
- Qual é o quantitativo de atendimentos realizados pela Unidade? Este número está adequado à capacidade indicada no item anterior?

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 831 / 2019

Folha Nº 01

O presente requerimento tem por escopo obter informações sobre os atendimentos que têm sido realizados pela Unidade Básica de Saúde do Núcleo Bandeirante (RA-VIII).

Com efeito, a comunidade tem procurado este Gabinete Parlamentar de modo a relatar que a Unidade está sempre lotada, o que tem prejudicado o atendimento da população daquela região administrativa. Com efeito, mesmo após ligações na ouvidoria, a Secretaria não tem tomado providências para regularizar o atendimento de saúde.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Recorde-se que o direito à saúde é garantia constitucional fundamental de cada cidadão, na forma do artigo 6º da Constituição Federal. No entanto, a conduta da atual administração reforça, por certo, o descaso e o descumprimento da referida garantia, o que não deve prevalecer, sobretudo em tema tão delicado e tão caro à sociedade do Distrito Federal.

Tais informações servirão, por certo, para fins de adequação da prestação do serviço e de tomada de medidas específicas de fiscalização, razão pela qual solicito os nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

  
Deputado **LEANDRO GRASS**  
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 831 / 2013

Folha Nº 03 verso 



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 831/19.

**Autoria:** Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 15/08/19

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 831 / 2019  
Folha Nº 02